



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL  
RELATOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO  
GRANDE DO SUL**

TRE-RS-PCE-0602276-92.2022.6.21.0000

INTERESSADO: LETICIA BONASSINA E OUTROS.

**PARECER**

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À  
ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2022.  
LEI Nº 9.504/97, ART. 30. RESOLUÇÃO TSE Nº  
23.607/2019, ART. 74. EXAME APÓS PARECER  
CONCLUSIVO DA SECRETARIA DE CONTROLE  
INTERNO E AUDITORIA DO TRE/RS PELA  
APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo(a) candidato(a) em epígrafe,  
na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE/RS, conforme Parecer  
Conclusivo (ID 45515731), recomendou a desaprovação das contas.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela desaprovação das contas (ID  
45399773).

Após, a candidata juntou petição, esclarecimentos e prestação de contas final  
retificadora (IDs 45415534 - 45417073).

A unidade técnica, considerando a documentação apta a sanar as  
irregularidades, **retificou** o parecer conclusivo e apresentou Informação do Exame de



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Documentos após Conclusivo (ID 45573319) com recomendação para a aprovação das contas.

Nesse contexto, considerando que a candidata sanou as irregularidades anteriormente identificadas, a Procuradoria Regional Eleitoral **retifica** os termos do parecer ministerial (ID 45526048) e nada opõe à aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada no Exame após o Relatório Conclusivo, o **Ministério Público Eleitoral manifesta-se pela aprovação das contas**, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

**CLAUDIO DUTRA FONTELLA**  
**Procurador Regional Eleitoral**